



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

DECISÃO GABPRES

Trata-se de processo administrativo com vistas à contratação de serviço de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada de lâmpadas danificadas e inservíveis, classificadas como resíduos perigosos devido ao conteúdo de mercúrio e outros metais pesados, demanda prevista no Plano de Contratações Anual de 2026 sob o código DVCOP-2026-63.

Em suma, constam nos autos: Documento de Formalização de Demanda SECAD/DVIAS (SEI nº 2702002), Despacho ANPRES (SEI nº 2747230) autorizando o prosseguimento da contratação, Estudo Técnico Preliminar SECOP/DVCOP (SEI nº 2858901), Termo de Referência (SEI nº 2859269), Mapa de Preços SECOP/DVCOP/SC (SEI nº 2859622) com o valor total estimado de **R\$ 9.175,00 (nove mil cento e setenta e cinco reais)**, com base na Metodologia de Cálculo (SEI nº 2792933), e Nota de Dotação 2026ND0002626 (SEI nº 2892132), emitida no valor proporcional à cobertura da despesa referente ao período de 14/05 a 31/12/2026.

Por seu turno, a Secretaria de Orçamento e Finanças informou (SEI nº 2900743) que, em 20/05/2026: há registro da emissão de Nota de Empenho na natureza de despesa 3390.39.85 — Serviços de Coleta, transporte e incineração de resíduos/Destruição e Demolição na modalidade Dispensa de Licitação, de que tratam os incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, referente à Nota de Empenho 2026NE0000012, datada de 05/01/2026, no valor de R\$ 1.620,67 (um mil seiscentos e vinte reais e sessenta e sete centavos), vinculada ao processo administrativo 2026/000002856-00; e há registro, na SECOF, da tramitação do processo administrativo 2025/000046629-00, cuja despesa tenha sido classificada na mesma natureza de despesa, instruído no sentido de se fazer presumir a realização de contratação na modalidade de Dispensa de Licitação.

Posteriormente, os autos foram encaminhados à Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência para análise e manifestação acerca da possibilidade de realização de dispensa eletrônica para o objeto em questão. A AJAP/TJ pontuou que, considerando o empenho já registrado no valor de R\$ 1.620,67, remanesce saldo legal de R\$ 63.871,44 (sessenta e três mil oitocentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos) no exercício financeiro, suficiente para a realização da contratação pretendida.

Anotou, ainda, que, em razão da adoção do procedimento de dispensa eletrônica, encontram-se ausentes a indicação de qual será o fornecedor do serviço e, conseqüentemente, as informações relacionadas à possibilidade de contratação direta específicas do fornecedor, quais sejam: a existência, ou não, de emissão de empenho tendo como credor o fornecedor, por dispensa de licitação, assim como a comprovação da regularidade fiscal do fornecedor.

Opinou, por fim, favoravelmente à dispensa de licitação para a contratação de serviço de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada de lâmpadas danificadas e inservíveis, classificadas como resíduos perigosos, no valor total estimado de R\$ 9.175,00 (nove mil cento e setenta e cinco reais), nos moldes da Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, observadas as ressalvas indicadas (SEI nº 2908499).

Dessa forma, com fulcro no **art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021**, autorizo a realização da contratação do objeto em análise por meio do **sistema de dispensa eletrônica**.

Encaminhem-se os autos à SECOP/DVCOP para o prosseguimento do feito, nos termos do Art. 63 da Resolução n. 64/2023 - TJAM.

Manaus, data registrada no sistema.

-assinatura eletrônica-

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 27/05/2026, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2914727** e o código CRC **8AB06964**.